



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 12 | 2 0 2 0 | Instituto da Segurança Social, IP / Centro Distrital de Leiria ⁽¹⁾
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º _____ | _____ |
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento C e n t r o S o c i a l P a r o q u i a l d e
S a n t a C a t a r i n a

Localização do estabelecimento E s t r a d a N a c i o n a l 3 6 0 n.º 1 2

Localidade S a n t a C a t a r i n a

Código postal 2 5 0 0 - 7 7 0 S a n t a C a t a r i n a C L D

Distrito Leiria Concelho Caldas da Rainha Freguesia Santa Catarina

Telemóvel / Telefone 262927099 Fax _____ E-mail geral@cspsc.org

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo C e n t r o S o c i a l P a r o q u i a l d e S a n t a
C a t a r i n a

Morada E s t r a d a N a c i o n a l 3 6 0 n.º 1 2

Localidade S a n t a C a t a r i n a

Código postal 2 5 0 0 - 7 7 0 S a n t a C a t a r i n a C L D

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL)

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 20 (vinte) _____) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 2 0 | 1 1 | 1 1
ano mês dia

Elisabete de Jesus Moita

Elisabete de Jesus Moita
Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei